



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.996, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina *Alceu Pereira Cardoso* as ruas C e C-1, localizadas no Bairro Jardim Panorâmico.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Alceu Pereira Cardoso* as ruas C e C-1, localizadas entre as quadras 11, 13, 14, 16, 17 e 18, do setor 42, Bairro Jardim Panorâmico.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Revoga-se a Lei 4.348, de 20 de março de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 9 de novembro de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal